



CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO – PERNAMBUCO

CASA ANTÔNIO TOMÉ DE OLIVEIRA



Documento Assinado Digitalmente por: MARCONE FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1044521e-85cd-4c4b-81de-42a3aa63f799

RESOLUÇÃO Nº. 02/2022

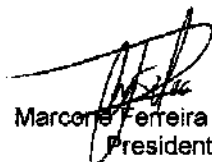
Aprova as Contas do Exercício financeiro de 2017, com ressalvas e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições conferida pela Lei orgânica Municipal e Regimento interno que lhe confere, baseada no artigo 146, item V faz saber que a Câmara Municipal de Calçado Estado de Pernambuco Aprovou e promulgou a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Senhor Francisco Expedito da Paz Nogueira, relativas ao exercício financeiro de 2017, PROCESSO TCE-PE Nº 18100633-9, mantendo o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o qual opina pela aprovação das Contas do exercício financeiro acima citado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Calçado, 14 de março de 2022.


Marcone Ferreira da Silva
Presidente


José Vieira da Silva
1º Secretário


José Carlos Macário dos Santos
2º Secretário